

**IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE
DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

Edital 001/2022 de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais
RETIFICADO (18/01/2022 - 20/01/2022)

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 78, *caput*, e demais dispositivos da Lei Complementar nº 136/2011, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e com observância, ainda, no disposto nas Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 005/2014 e 0021/2019 e suas posteriores atualizações e alterações, torna pública a abertura de inscrições para a realização de IV Concurso Público para o provimento de 04 cargos de Defensor Público Substituto e formação de cadastro de reserva, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1.1 Ao Concurso Público para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no cargo de Defensor Público Substituto, aplicam-se as regras do presente Edital, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com suas posteriores atualizações e alterações, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, com suas posteriores atualizações e alterações, e Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 005/2014 e 0021/2019, com suas posteriores atualizações e alterações.
- 1.2 A legislação aplicável ao Concurso Público, assim como a composição da Banca Examinadora, o Conteúdo Programático das Provas e toda e qualquer informação adicional sobre o certame poderão ser obtidas no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), o qual prestará apoio operacional a este Concurso.
- 1.2.1 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados a Central de Relacionamento com o Candidato – CRC do Instituto AOCP, por meio do endereço eletrônico (candidato@institutoaocp.org.br) ou pelo telefone (044) 3013-4900, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.3 REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011 e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
- 1.4 REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

2. DAS VAGAS E JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 O Concurso destina-se ao provimento de 04 (quatro) vagas, bem como daquelas que se abrirem no decorrer do Concurso ou que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- 2.2 Os cargos em Concurso serão exercidos no regime de jornada integral de trabalho, prevista no artigo 69 da LCE nº 136/2011, vedado o exercício da advocacia fora do âmbito das atribuições previstas na aludida Lei Complementar Estadual nº 136/2011.
- 2.3 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, observado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas providas para os afrodescendentes e de 10% (dez por cento) para as pessoas com deficiência, na forma das Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 005/2014 e 0021/2019, da Lei Estadual nº 18.419/2015 e da Lei Estadual nº 14.274/2003.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 A remuneração do cargo de Defensor Público Substituto, Classe Inicial, é de R\$ 16.587,80 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
- 3.2 O Defensor Público Substituto também faz jus ao recebimento de auxílio-alimentação de R\$ 930,61 (novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), auxílio-transporte de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) e auxílio saúde em valor entre R\$ 254,58 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 1.419,23 (mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), conforme faixa etária.

4. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

- 4.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, abaixo, para o cargo, por ocasião da posse:
- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
 - b) ser bacharel em direito;
 - c) estar em dia com as obrigações militares;
 - d) estar no gozo dos direitos políticos;
 - e) contar, na data da posse, com 03 (três) anos, no mínimo, de prática profissional na área jurídica, devidamente comprovada;
 - f) possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - g) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
 - h) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
 - i) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
 - j) haver recolhido o valor de inscrição fixado no Edital de Abertura de Inscrições;
 - k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.
- 4.1.1 Caracterizará prática profissional para os fins do item 4.1, alínea “e”, o exercício:
- a) efetivo de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas, contado a partir da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - b) na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na Magistratura, na qualidade de membro;
 - c) de cargos, empregos ou funções exclusivas de Bacharel em Direito; de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que exijam a utilização de conhecimento jurídico.
 - d) de demais atividades jurídicas devidamente comprovadas, após o bacharelado, cabendo à Comissão, em decisão fundamentada, analisar a validade dos documentos comprobatórios.
- 4.2 Nas hipóteses das alíneas “a” e “b”, o tempo de prática será computado por dia de exercício no cargo, emprego ou função e a existência de sobreposição de períodos será desconsiderada para fins de cômputo total do período exigido.
- 4.3 Para fins da alínea “d”, será admitida a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, bem como nas Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº

005/2014 e 0021/2019, com suas posteriores atualizações e alterações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

5.3 As inscrições ao Concurso serão realizadas **exclusivamente** via **Internet**, no período de **10h do dia 19/01/2022 às 12h do dia 18/02/2022 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 5.4 deste Edital.

5.3.1 A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).

5.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), durante o período das inscrições e, pelo link correspondente ao Concurso da Defensoria Pública do Estado do Paraná, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.

5.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data de encerramento das inscrições (**18/02/2022**).

5.4.3 O boleto bancário disponível no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

5.5 O candidato deverá conferir, dentro de 03 dias úteis a contar do pagamento, no endereço eletrônico do Instituto AOCP, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento com o Candidato – CRC do Instituto AOCP, pelo telefone (044) 3013-4900, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

5.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

5.8 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.10 O Instituto AOCP e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.11 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

5.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Defensoria Pública do Estado do Paraná e ao Instituto AOCP o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.13 Ao inscrever-se no Concurso, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas constantes deste Edital.

5.14 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; ou

b) for **Doador de sangue**, nos termos da Lei Estadual 20.310/2020; ou

c) for **Doador de Medula Óssea**, nos termos da Lei Estadual 20.310/2020.

d) for **Eleitor convocado e nomeado** para servir à Justiça eleitoral do Estado do Paraná, nos termos da Lei Estadual nº 19.196/2017

5.15 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 10h do dia 19/01/2022 até as 12h do dia 24/01/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens **5.16, 5.17 ou 5.18**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens **5.16, 5.17 ou 5.18**.

5.16 CadÚnico

5.16.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.16.2 O Instituto AOCp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.16.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.15 deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato.

5.16.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.16.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.16.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

5.17 Doador de Sangue:

5.17.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de sangue será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;

c) declaração expedida pela entidade coletora do Estado do Paraná, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 02 (duas) doações consecutivas de sangue, no período de 01 (um) ano anterior ao dia da publicação deste Edital.

5.17.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘a’, ‘b’, e ‘c’ do subitem 5.17.1, deverão ser enviados, no período **das 10h do dia 19/01/2022 até as 23h59min do dia 24/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), **em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 5.17 deste edital;

5.17.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

5.17.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

5.17.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.15 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados solicitados;
- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘a’ ‘b’ e ‘c’ do subitem 5.17.1, e/ou em cópia ilegível;

5.17.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp.

5.18 Doador De Medula Óssea

5.18.1 a solicitação de isenção através da condição de doador de medula óssea será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
- c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando a data de publicação deste Edital.

5.18.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 5.18.1, deverão ser enviados, no período **das 10h do dia 19/01/2022 até as 23h59min do dia 24/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), **em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 5.18 deste edital;

5.18.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

5.18.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

5.18.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.15 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados solicitados;
- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas ‘a’ ‘b’ e ‘c’ do subitem 5.18.1, e/ou em cópia ilegível;

5.18.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

5.19 Eleitor Convocado e Nomeado:

5.19.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Eleitor convocado e nomeado”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

c.1) o benefício é concedido a contar da data em que o candidato fez jus ao prêmio, e tem validade de 02 (dois) anos.

5.19.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas ‘b’, e ‘c’ do subitem 5.19.1, deverão ser enviados, no período **das 10h do dia 19/01/2022 até as 23h59min do dia 24/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), **em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 5.19 deste edital;

5.19.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

5.19.2.2 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

5.19.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de Eleitor convocado e nomeado, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.15 deste Edital;
- d) não apresentar todos os dados solicitados;
- e) não enviar os documentos exigidos nas alíneas não ‘b’ e ‘c’ do subitem 5.19.1, e/ou em cópia ilegível;

5.19.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

5.20 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.21 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.21.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

5.22 A partir do dia **28/01/2022**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.23 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

- 5.24 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no *site* (www.institutoaocp.org.br).
- 5.24.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* (www.institutoaocp.org.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 5.25 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), **até as 12h do dia 18/02/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 5.25.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 5.26 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária ou via pix, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.27 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.28 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Instituto AOCp eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas do Concurso Público.
- 5.29 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, indicando claramente quais são os recursos especiais necessários no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**18/02/2022**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 5.29.1 O laudo médico deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 5.29.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.30 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o prazo e a forma previstos no subitem 6.5. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 5.30.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCp e a Defensoria Pública do Estado do Paraná reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 5.30.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 12.7.
- 5.31 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 5.26, observando os procedimentos a seguir.
- 5.31.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactante ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 5.31.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 12.17 a 12.17.2 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

- 5.31.3 Não será disponibilizado, pelo Instituto AOCP, o responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 5.31.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.31.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.31.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.508/2018, bem como na Lei Estadual nº 18.419/2015, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Defensor Público do Estado.
- 6.2 Ao candidato com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na forma da Lei Estadual nº 18.419/2015, será reservado o percentual de **10%** (dez por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, em face da classificação obtida.
- 6.2.1 Caso o percentual indicado no item 6.2 configure um número fracionado, o número de vagas destinado às pessoas com deficiência deverá ser igual ao primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme o art. 54, § 2º, da Lei Estadual nº 18.419/2015.
- 6.2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª vaga, depois a 21ª e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
- 6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na forma da Lei Estadual nº 18.419/2015.
- 6.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da Internet, ao Instituto AOCP.
- 6.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **19/01/2022** ao dia **18/02/2022**), a documentação relacionada abaixo via Internet, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 6.5.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 6.5.1.1 o envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 6.5.1.2 o envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.5, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.2 o candidato deve anexar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso;
- a) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no subitem 6.5.2, deverá enviar exame de audiometria recente, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições. Quando necessário o uso de Fiscal Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, o candidato deverá solicitar no momento do preenchimento do **Formulário de Solicitação de Inscrição**;
 - b) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 6.5.2, deverá solicitar no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, designação de fiscal Ledor para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas e acesso à cadeira de rodas, quando necessário;
 - c) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no subitem 6.5.2, deverá solicitar no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
 - d) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no subitem 6.5.2, deverá solicitar no **Formulário de Solicitação de Inscrição** a confecção de prova especial em Braile, Ampliada, Software de Leitura (DOSVOX ou NVDA) ou ledor, quando necessário;
- 6.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 6.6.1 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada (fonte 25), e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 6.6.2 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 6.7 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 6.5 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
- 6.7.1 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas no subitem 6.5.2, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
- 6.8 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou de Isenção, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 6.5. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 6.5.1.1;
- 6.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

- 6.9.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 6.9.2 No dia **23/02/2022** serão publicadas no *site* do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 6.9.2.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com o item 6.5 e seus subitens deste Capítulo.
- 6.9.2.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.9.2, vedada a juntada de documentos.
- 6.10 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.
- 6.11 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 6.11.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 6.5 e seus subitens deste Capítulo.
- 6.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 6.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por Junta Oficial indicada pelo Instituto AOCP, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na forma da Lei estadual n.º 18.419/2015, observadas as seguintes disposições:
- 6.13.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 6.13.2 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 6.13.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 6.13 deste Capítulo.
- 6.13.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal n. 8.368/2014 e da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na forma da Lei estadual n.º 18.419/2015, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido pontuação/classificação nos termos dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 6.13.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 6.13.4.2 A perícia médica será realizada na cidade de Curitiba/PR. A Defensoria Pública do Estado do Paraná exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 6.13.

- 6.14 As vagas definidas no Capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 6.16 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 6.17 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 6.18 Será exonerada a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 7.1 Aos candidatos afrodescendentes que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003 ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas providas em razão deste Concurso Público.
- 7.1.1 Se o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei estadual 14.274/2003.
- 7.1.2 Os candidatos afrodescendentes aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos, salvo se a convocação na ordem da classificação geral lhe for mais benéfica.
- 7.2 O candidato deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas e declarar ser afrodescendente, identificando-se como preto ou pardo.
- 7.2.1 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo candidato, acompanhada de documento oficial de identificação, com foto, através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 18/02/2022, com expressa referência ao Concurso, cargo e número de Inscrição..
- 7.3 Os candidatos às vagas reservadas aos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.3.1 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 7.2 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 7.4 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato afrodescendente.
- 7.5 Após a divulgação do resultado definitivo da Prova Dissertativa, de acordo com a Deliberação CSDP nº 05/2014 e suas posteriores atualizações e alterações, ocorrerá a atuação da Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente, órgão auxiliar de natureza transitória, constituída por três defensores públicos afrodescendentes indicados pelo Defensor Público Geral, e por duas pessoas integrantes da sociedade civil organizada cuja trajetória seja relacionada ao combate do racismo, indicadas pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
- 7.5.1 Caberá à Comissão avaliar a condição de afrodescendente dos candidatos para fins de preenchimento das vagas reservadas em razão da Lei Estadual nº 14.274/2003, por meio da adoção do critério fenotípico e não genético.

- 7.5.2 Da decisão da Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente caberá recurso quantos aos aspectos formais à Comissão Organizadora.
- 7.5.3 Será eliminado da lista de candidatos Afrodescendentes aquele que não for considerado de cor preta ou parda característico da raça ou etnia negra na entrevista ou que não comparecer à convocação para a referida entrevista, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos dos Capítulos 9 e 10 deste Edital.
- 7.5.4 A Defensoria Pública do Estado do Paraná exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.
- 7.6 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto.
- 7.7 No dia **23/02/2022** será publicada no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.
- 7.7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 7.7.
- 7.8 O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
- 7.8.1 O candidato afrodescendente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
- 7.8.2 O candidato afrodescendente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, preservada a prioridade de chamamento, de acordo com a respectiva classificação entre os candidatos afrodescendentes.
- 7.8.3 Para o cumprimento das regras do presente Edital, será elaborada lista única dos candidatos afrodescendentes, indicando-se a ordem de convocação.
- 7.9. O candidato afrodescendente aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.
- 7.9.1 Na hipótese de que trata o item 7.9 deste Capítulo, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 7.10 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente classificado imediatamente após o desistente.
- 7.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8. DAS FASES DO CONCURSO

- 8.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:
- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 8.1.1 Todas as etapas serão de responsabilidade da Comissão de Concurso.

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 20 de março de 2022, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br) e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 9.2 A Prova Objetiva constará de 100 (cem) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada questão, com cinco alternativas cada uma, versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I do presente Edital, assim distribuídas:

Grupo	Disciplina	Número de questões
A	Direito Constitucional	28
	Direito da Criança e do Adolescente	
	Direitos Humanos	
B	Direito Penal e Criminologia	28
	Direito Processual Penal e Execução Penal	
C	Direito Civil	28
	Direito Processual Civil	
	Direitos Difusos e Coletivos	
	Direito do Consumidor	
D	Direito Administrativo	16
	Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná	
	Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica	
TOTAL DE QUESTÕES		100

9.3 A Prova Objetiva terá 5 (cinco) horas de duração.

9.4 Não será permitido qualquer tipo de consulta pelo candidato durante a Prova Objetiva, sob pena de exclusão do concurso.

9.5 Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.

9.6 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acertos em cada Grupo de Disciplinas e, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de acertos em toda a Prova Objetiva e que estejam mais bem classificados até a 400ª (quatrocentésima) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nessa posição.

9.6.1 Em relação às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e afrodescendentes serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acertos em cada Grupo de Disciplinas e, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de acertos em toda a Prova Objetiva e que estejam mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição, no caso das pessoas com deficiência, e 200ª (ducentésima) posição, no caso de afrodescendentes, considerando-se todos os candidatos empatados nas referidas posições.

9.6.1.1 Serão habilitados os candidatos até as quantidades indicadas, desconsiderados os candidatos declarados como deficientes e afrodescendentes classificados nos limites estabelecidos no item 9.6.1.

10. DA PROVA DISSERTATIVA

10.1 Somente será convocado para a Prova Dissertativa o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.6, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.1.1 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a Prova Dissertativa, o candidato inscrito como PcD e afrodescendente deverá atingir, no mínimo a pontuação estabelecida no subitem 9.6.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.1.2 O local, data e horário de realização da Prova Dissertativa, serão divulgados oportunamente por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.2 A Prova Dissertativa compreenderá 1 (uma) prova, com 6 (seis) horas de duração, abrangendo os conhecimentos jurídicos constantes do ANEXO I conforme o quadro:

QUADRO 1

Grupo	Disciplina	Número de questões
-	Direito Processual Civil	1 Peça Processual
-	Direito Processual Penal	1 Peça Processual
A	Direito Constitucional/ Direito da Criança e do Adolescente/ Direitos Humanos	1 Questão
B	Direito Penal e Criminologia/ Direito Processual Penal e Execução Penal	1 Questão
C	Direito Civil/ Direito Processual Civil/ Direitos Difusos e Coletivos/ Direito do Consumidor	1 Questão
D	Direito Administrativo/ Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica	1 Questão

10.3 As Peças Processuais terão base em problemas envolvendo, no que diz respeito ao aspecto material, quaisquer temas relativos às demais disciplinas constantes da mesma prova.

10.4 A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada peça processual valerá 25,0 (vinte e cinco) pontos e, cada questão discursiva valerá 12,5 (doze vírgula cinco) pontos.

10.5 Durante a realização da Prova Dissertativa, somente será permitida consulta a texto legal, sem anotações ou comentários.

10.5.1 Não será permitido empréstimo a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto, entre os candidatos, do material de que trata este item.

10.5.2 O material facultado à consulta será submetido à inspeção durante a realização da Prova Dissertativa.

10.5.3 A Prova Dissertativa deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra, legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

10.6 Durante a realização da Prova Dissertativa não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.

10.7 Na avaliação da Prova Dissertativa levar-se-á em conta o conhecimento técnico-jurídico, a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica e o conhecimento do vernáculo apresentados pelo candidato.

10.8 A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório terá o valor máximo de 100 (cem) pontos. Serão considerados habilitados na Prova Dissertativa os candidatos que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada Peça Processual, 25% (vinte e cinco por cento) da nota atribuída ao conjunto das questões discursivas e, cumulativamente, 60% (cinquenta por cento) da nota total da Prova Dissertativa e que estejam mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição (soma das duas fases), considerando-se todos os candidatos empatados nessa posição.

10.8.1 Em relação às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e afrodescendentes serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima de cada peça judicial, 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima atribuída ao conjunto das questões discursivas e, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) da nota total da prova dissertativa e que estejam mais bem classificados, no certame, até a 25ª (vigésima quinta) posição, no caso das pessoas com deficiência, e 50ª (quingüésima) posição, no caso de afrodescendentes, considerando todos os candidatos aprovados nessa posição.

10.8.1.1 Serão habilitados os candidatos até as quantidades indicadas no item 10.8.1, desconsiderados os candidatos declarados como deficientes e afrodescendentes classificados nos limites estabelecidos no item 10.8.

10.9 A Folha de Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Dissertativa.

- 10.10 O candidato terá sua Prova Dissertativa avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do Concurso Público se:
- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
 - b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
 - c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - e) não apresentar as Peças Processuais e as Questões Discursivas na Folha da Versão Definitiva ou entregá-los em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 10.11 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 10.11.1 Para a correção da Prova Dissertativa, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 10.11.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: “Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida”.
- 10.11.3 Quanto ao resultado da Prova Dissertativa, caberá interposição de recurso nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA ORAL

- 11.1 Somente será convocado para a Prova Oral o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.8, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.1 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a Prova Oral, o candidato inscrito como PcD e afrodescendente deverá atingir, no mínimo a pontuação estabelecida no subitem 10.8.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.1.2 O local, data e horário de realização da Prova Oral, serão divulgados oportunamente por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br) e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 11.2 A Prova Oral consistirá na arguição dos candidatos pelos membros da Banca Examinadora, sobre quaisquer temas, versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I do presente Edital, cabendo à banca examinadora avaliar o candidato quanto: ao domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado a linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a postura e dicção.
- 11.3 A Prova Oral será realizada em sessão pública, mediante exame individual do candidato, na presença dos integrantes da banca examinadora. A realização da prova será registrada em gravação de áudio.
- 11.3.1 A gravação da Prova Oral, para fins de recurso, poderá ser conferida pelo candidato, na forma a ser indicada em momento oportuno.
- 11.4 Cada membro da banca examinadora disporá de até 10 minutos para arguição do candidato, atribuindo-lhe nota de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, conforme os critérios estabelecidos no subitem 11.2. O candidato poderá ser reinquirido em todas as questões, por quaisquer dos membros da banca examinadora, pelo prazo de até 10 minutos.
- 11.4.1 Durante a execução da prova oral, o candidato não poderá realizar nenhum tipo de consulta.
- 11.5 Um examinador de cada Grupo atribuirá, ao final da arguição, sigilosamente, uma nota, de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), totalizando 100 (cem pontos) para cada candidato.
- 11.6 A nota final do candidato na Prova Oral será a soma das notas referidas no item anterior.
- 11.7 Serão considerados aprovados na Prova Oral todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e afrodescendentes, que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada grupo de disciplinas e, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) da nota total máxima na Prova Oral.

11.8 As notas serão recolhidas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da Prova Oral.

11.9 Será vedada, durante a Prova Oral, a utilização de telefone celular, agenda eletrônica, computador portátil, tablet, kindle ou similares, pendrive, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

11.10 Demais informações e orientações serão disponibilizadas em Edital de Convocação, a serem divulgadas em data oportuna.

11.11 Quanto ao resultado da Prova Oral, caberá interposição de recurso nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O Cronograma referente à aplicação das Provas do Concurso consta no Anexo II deste Edital.

12.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na Cidade de Curitiba, o Instituto AOCP reserva-se o direito de determinar a realização das provas em cidades próximas da Capital, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

12.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

12.3.1 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

12.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, no endereço (www.institutoaocp.org.br) com a disponibilização do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

12.4.1 A Defensoria Pública do Estado fará publicar no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, indicando data, horário da realização da Prova Objetiva.

12.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários constantes no Cartão de Informação, disponível no site do Instituto AOCP.

12.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Informação disponibilizado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, data de nascimento deverão informar ao fiscal de sala para registro em ata.

12.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

12.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e casamento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

12.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

- 12.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 12.7.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 12.7 deste Capítulo.
- 12.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 12.8.1 O não comparecimento do candidato, qualquer que seja o motivo, em qualquer etapa do Concurso, caracterizará desistência e resultará sua eliminação no certame.
- 12.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 12.9.1 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 12.9.1.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 16.10 deste Edital.
- 12.10 Para a Prova Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 12.10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.1.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.1.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.11 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 12.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 12.12.1 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.3 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 12.12.2 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.**
- 12.13 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 12.13.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 12.13.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Dissertativa ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 12.14 Durante a realização das Provas, exceto para a Prova Dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de códigos, impressos ou quaisquer anotações.

- 12.15 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 12.16 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.16.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 12.16.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 12.17 Será excluído do Concurso Público o candidato que:**
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar o documento de identidade exigido no item 12.7, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do seu início;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Instituto AOCP no dia da aplicação das provas;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - i) ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo estabelecido no item 9.3 ou outros materiais não permitidos;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - l) não devolver integralmente o material recebido;
 - m) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, smartwatches, máquinas calculadoras, MP3, MP4, máquinas fotográficas, controle de alarme de carro e/ou quaisquer equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - o) utilizar livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - p) manusear bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
 - q) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.17.1 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 12.17.2 Realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 12.17.3 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 12.18 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 12.18.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “n”, “o” e “p”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em

- embalagem específica a ser fornecida pelo Instituto AOCP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 12.18.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 12.19 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados no item 12.17 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 12.18.1 deste Capítulo.
- 12.20 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 12.20.1 O Instituto AOCP e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.21 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, o Instituto AOCP procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 12.21.1 A inclusão de que trata o item 12.21 será realizada de forma condicional e será analisado pelo Instituto AOCP, na fase do Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 12.21.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 12.22 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 12.23 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Instituto AOCP, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 12.23.1 Se a ocorrência se verificar após o início da prova, o Instituto AOCP, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 12.24 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 12.25 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 12.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 12.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 12.28 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 12.29 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo II), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 12.29.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no *site* (www.institutoaocp.org.br) até o último dia para interposição de recursos referente ao Resultado da Prova Objetiva.

13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 13.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que for convocado para a Prova Oral, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 13.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br);
 - b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
 - b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, **deverão ser enviados, por meio do link Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br), **em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 13.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 13.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 13.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 13.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 13.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 13.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 13.10 Não serão avaliados os documentos:
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) sem data de expedição;
- 13.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico (www.institutoaocp.org.br).
- 13.16 Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.
- 13.17 Somente serão computáveis os seguintes títulos, limitados ao cômputo máximo de 20 pontos:

- a) Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar - 15 pontos por diploma;
 - b) Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar - 10 pontos por diploma;
 - c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "latu sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária - 04 pontos por diploma;
 - d) obra jurídica editada de autoria exclusiva do candidato, coautoria, ou capítulos de obras jurídicas com registro no ISBN - 04 pontos por obra exclusiva e 2 pontos por obra em coautoria, incluindo capítulos em obras jurídicas;
 - e) publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e sítios da internet com notório reconhecimento acadêmico-profissional, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com registro no ISSN – 01 ponto por publicação até o máximo de 04 pontos;
 - f) exercício de estágio como estudante de Direito em Defensorias Públicas dos Estados e da União – 02 pontos por ano até o máximo de 04 pontos;
 - g) aprovação em Concursos Públicos de Defensoria – 02 pontos por aprovação até o máximo de 06 pontos;
 - h) atuação como membro de Defensoria Pública em outros Estados – 02 pontos por ano até o máximo de 10 pontos;
 - i) atuação como membro do Ministério Público ou da Magistratura – 01 ponto por ano até o máximo de 5 pontos.
- 13.18 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “a” e “b”, os diplomas devem ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 13.19 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “c”, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- 13.20 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” e “e”, o candidato deverá comprovar a publicação da obra apresentando um exemplar, que contenha o número do registro ISBN ou ISSN. Caso a publicação seja em sítio de internet ou publicação em e-book, deverá apresentar a impressão, desde que seja possível aferir os requisitos de autoria, de coautoria, ou de capítulos de obras jurídicas e o registro.
- 13.21 Os títulos referidos no item 13.17, alíneas “f”, “g”, “h” e “i”, serão comprovados nos termos seguintes:
- 13.21.1 exercício de estágio, mediante certidão expedida pela instituição competente;
 - 13.21.2 aprovação em concurso público de Defensoria Pública, mediante a apresentação do respectivo Diário Oficial;
 - 13.21.3 atuação como membro de Defensoria Pública, Ministério Público e Magistratura, mediante apresentação de certidão do respectivo órgão;
- 13.22 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.23 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 13.24 Os candidatos que forem convocados para a Prova Oral deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período a ser informado em edital específico, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulo 11, deste Edital.
- 13.25 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.

- 13.25.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 13.26 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.
- 13.27 Apenas serão aceitos títulos enviados pelo meio estabelecido no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.
- 13.28 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 13.29 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.
- 13.30 A Comissão Organizadora analisará os documentos comprobatórios dos títulos, publicando lista com a pontuação deferida a cada candidato.
- 13.31 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1 A nota final do candidato será resultante da soma das notas obtidas em todas as etapas do concurso.
- 14.2 Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 14.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - 14.2.2 tiver obtido melhor nota na Prova Dissertativa;
 - 14.2.3 tiver obtido melhor nota na Prova Oral;
 - 14.2.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
 - 14.2.5 exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
- 14.3 Serão publicadas três listagens de candidatos aprovados no Concurso Público, uma contendo a relação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e os afrodescendentes, e as outras duas com a classificação destes últimos.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como pessoa com deficiência, e/ou afrodescendente;
 - c) às questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) o resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - d) às questões da Prova Dissertativa e o resultado preliminar;
 - e) às questões da Prova Oral e o resultado preliminar;
 - f) o resultado da Prova de Títulos;
 - g) o resultado da Perícia Médica para PcD – Pessoa com Deficiência;
 - h) o resultado da decisão da Comissão Verificadora da Autodeclaração de Afrodescendente;
 - i) a nota final e a classificação dos candidatos;
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 15.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

- 15.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 15.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.
- 15.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 15.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 15.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* do Instituto AOCP.
- 15.4.2 O Instituto AOCP e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.4.3 Excepcionados os recursos relativos às questões, gabaritos e correções das provas, que serão apreciados pela Banca Examinadora, todos os recursos devem ser endereçados à Comissão Organizadora, inclusive aqueles relativos à análise dos títulos.
- 15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 15.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, quando da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.
- 15.8 Será concedida Vista da Prova Dissertativa a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa será realizada no *site* do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* do Instituto AOCP.
- 15.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 15.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 15.13 No que se refere à Prova Dissertativa, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 15.14 Na ocorrência do disposto nos itens 15.11, 15.12 e 15.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 15.15 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
- 15.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não apreciação do recurso.

- 15.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 15.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 16.1 A lista de classificação dos candidatos aprovados, elaborada pela Comissão Organizadora será encaminhada ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, o qual referendará o resultado e encaminhará ao Defensor Público-Geral do Estado, para homologação e publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública.
- 16.2 O candidato aprovado em concurso público para ingresso nas Carreiras da Defensoria Pública do Estado do Paraná é nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado.
- 16.2.1 A nomeação será realizada observando-se a ordem de classificação, as vagas reservadas e o número de cargos existentes a serem preenchidos.
- 16.3 Além dos requisitos constitucionais, são requisitos para posse do cargo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011:
- a) estar quite com o serviço militar;
 - b) estar no gozo dos direitos políticos;
 - c) gozar de boa saúde;
 - d) ter **03 (três)** anos de prática profissional;
 - e) possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
 - f) habilitação em exame de saúde e avaliação de tal exame por órgão estadual;
 - g) declaração de bens;
 - h) declaração sobre a ocupação ou não de outro cargo, função ou emprego e sobre o recebimento de proventos ou pensões de inatividade.
- 16.3.1 A inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil é requisito apenas para a posse no cargo.
- 16.3.2 A capacidade postulatória do Defensor Público decorre exclusivamente de sua nomeação e posse no cargo público.
- 16.3.3 Caracterizará prática profissional as atividades elencadas no item 4.1.1 deste Edital.
- 16.4 O Defensor Público-Geral do Estado dará posse aos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná para o cargo inicial da carreira pertinente.
- 16.5 O prazo para posse dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná é de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato de nomeação em órgão da imprensa oficial.
- 16.5.1 O prazo para a posse poderá ser prorrogado ou revalidado por igual período, mediante requerimento motivado do nomeado, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
- 16.6 A nomeação tornar-se-á sem efeito se a posse não se der dentro dos prazos previstos estabelecidos acima.
- 16.7 O candidato aprovado que pedir a prorrogação do prazo para posse nos termos do item 16.5.1, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.
- 16.8 A posse do Defensor Público do Estado será precedida da prestação do compromisso, por parte do empossado, de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos seguintes termos: “Prometo servir à Defensoria Pública, orientando os juridicamente necessitados, postulando e defendendo os seus direitos, promovendo e defendendo os Direitos Humanos e direitos e garantias fundamentais”.
- 16.9 Aos aprovados no concurso será ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.
- 16.9.1 A participação no curso de formação, que se dará antes do efetivo exercício na lotação designada, não implicará o pagamento de diárias aos Defensores recém-ingressos.

- 16.10 A Defensoria Pública do Estado do Paraná, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa ao Instituto AOCF, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 16.11 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final.

17. DO PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS

17.1 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

- 17.1.1 É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que o Instituto AOCF não fornecerá máscaras.
- 17.1.2 Uso obrigatório de álcool, disponibilizado em áreas comuns no local de prova.
- 17.1.3 É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação.
- 17.1.4 Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local.
- 17.1.5 Quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência.
- 17.1.6 Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade.
- 17.1.7 Os candidatos que se recusarem a seguir as condições acima elencadas e demais orientações dos fiscais e das autoridades de saúde no que se refere às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no certame.
- 17.1.8 Não haverá segunda chamada para as Provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público, nos termos do item 12.8 do Edital de Abertura.
- 17.1.9 A data de aplicação da prova poderá ser remarcada em caso de decretos de isolamento social rigoroso.
- 17.1.10 Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCF.

18. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- 18.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
 - b) execução de contrato entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
 - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
 - d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

18.1.1 O Instituto AOCP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

18.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

b) Considera-se afrodescendente? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

19.3 O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, após homologação pelo CSDP, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

19.4 Os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão divulgados nos sites do Instituto AOCP (**www.institutoaocp.org.br**) e da Defensoria Pública do Estado do Paraná e, no que couber, publicados no Diário Eletrônico da Defensoria Pública.

19.4.1 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

19.5 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico do Instituto AOCP (**www.institutoaocp.org.br**), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Eletrônico da Defensoria Pública.

19.6 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

19.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, o boletim de desempenho disponível, conforme estabelecido no item 19.5 deste Capítulo e/ou a publicação da homologação do resultado final do Concurso no Diário Eletrônico da Defensoria Pública.

19.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato (**candidato@institutoaocp.org.br**), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações.

19.8.1 Após a Homologação do Resultado Final do Concurso, encaminhar solicitação mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, por intermédio do e-mail **gdp@defensoria.pr.def.br**.

19.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, correr o risco de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

- 19.9.1 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 19.10 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço residencial errado e/ou não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 19.11 Caberá ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado a homologação do resultado do Concurso, após proposta apresentada pelo Presidente da Banca Examinadora.
- 19.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 19.12.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 19.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por eventual prática do crime de falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 19.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 19.14 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 19.15 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 19.16 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná e pelo Instituto, no que a cada um couber.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO A

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a situação irregular e a proteção integral.
2. A criança e o adolescente na normativa internacional. 2.1. Declaração Universal dos Direitos da Criança. 2.2. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança e seus protocolos facultativos. 2.3. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. 2.4. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. 2.5. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil.
3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal.
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente: abrangência, concepção e estrutura. Parte geral, parte especial, disposições preliminares, finais e transitórias. 4.1. Direitos Fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. 4.2. Prevenção. 4.3. A política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. 4.4. Prática de ato infracional e medidas socioeducativas. 4.5. Conselho Tutelar e Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente. 4.6. Do acesso à justiça. Disposições gerais. Justiça da Infância e Juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério Público e Defensoria Pública. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 4.7. Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. 4.8. Procedimento de apuração de ato infracional e sistema acusatório. 4.9. Defensor da criança. 4.10. Defensoria Pública como *custus vulnerabilis*.
5. Impactos do advento do Código de Processo Civil (2015) sobre os processos de competência das Varas da Infância e juventude.
6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
7. Resoluções 113, de 19 de abril de 2006, e 117 de 11 de julho 2006, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 119 do CONANDA, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO do Ministério do Desenvolvimento Social (2018)
8. Lei 12.594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
9. Lei nº 13.257/16, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.
10. Enunciados do Fórum Nacional de Justiça Juvenil (FONAJUV) e jurisprudência dos Tribunais Superiores.
11. Lei 13.431/2017, que institui o Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência
12. Resolução CNJ 165/2012. Resolução CNJ nº 299/2019. Recomendação CNJ 62/2020 e alterações. Recomendação Conjunta CNJ/CNMP/MDH/MCidadania 01/2020. Resolução CNJ nº 330/2020. Provimento CNJ nº 118/2021. Recomendação CNJ nº 98/2021. Resolução CNJ nº 367/2021.

13. Plano Nacional pela Primeira Infância. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.
14. Impactos causados pela pandemia COVID-19 nos direitos da criança e do adolescente
15. Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Resolução 169/2018 - SEJUF. RESOLUÇÃO Nº 44/2016 – GS/SEJU. RESOLUÇÃO Nº 218/2021 - SEJUF. Decreto Estadual nº 8.116/2021.

DIREITOS HUMANOS

1. Teoria geral dos direitos humanos. 1.1. Conceito, fundamentos e bases teóricas e filosóficas dos direitos humanos. 1.2. O início da proteção internacional de Direitos Humanos: direito internacional humanitário, direito internacional dos refugiados e o surgimento da organização internacional do trabalho. 1.3. Características dos direitos humanos. 1.4. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos. 1.5. Dignidade da pessoa humana.
2. Sistemas internacionais de proteção e promoção dos Direitos Humanos. 2.1. Sistema global de direitos humanos. Organização das Nações Unidas: declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. 2.2. Sistema interamericano de direitos humanos. Organização dos estados americanos: declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de Direitos Humanos), opiniões consultivas, normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Relatorias temáticas e por países. Audiências públicas. 2.3. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos.
3. A incorporação dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ao direito brasileiro. 3.1. Posição hierárquica dos tratados internacionais de direitos humanos. 3.2. A aplicabilidade das normas contidas em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. 3.3. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de direitos humanos no Brasil. 3.4. Controle de Convencionalidade.
4. A proteção dos grupos socialmente vulneráveis pelo direito internacional dos direitos humanos. 4.1. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal.
5. Direitos humanos de natureza civil, política, social, econômica, cultural e ambiental.
6. Direitos humanos de titularidade individual, coletiva ou difusa.
7. Princípios de Yogyakarta. Provimento CNJ nº 73/2018. Resolução CNJ nº 348/20. Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre Reconhecimento dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI) nas Américas - OAS/Ser.L/V/II.170, doc. 184, de 7 de dezembro de 2018.
8. Recomendações Gerais nº 33 e 35, do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres. Padrões de proteção de direitos humanos das mulheres (Estandares de Proteccion de Derechos Humanos de las Mujeres: Herramientas Necesarias para la Defensa de su Participación Política), da OEA/CIM e ONU/Mulheres. Impacto da pandemia COVID-19 na vida das mulheres.
9. Regras de Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade.
10. Inclusão digital e acesso à internet como direito humano.
11. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
12. Direitos humanos e antirracismo. Racismo estrutural. Violência e racismo. Relatório anual do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos e relatórios do Escritório do Alto Comissariado e Secretário-Geral - A/HRC/47/53, de 01 de junho de 2021.
13. Resolução CNJ nº 425/21
14. Declaração da Organização das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas; Resolução-CNJ nº 287/2019; Nota Técnica n.º 53/2019/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. 1.1. Conceito, acepções, objeto e elementos. 1.2. Classificações.

2. Teoria da Constituição. 2.1. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. 2.2. Supremacia da Constituição. 2.3. Hermenêutica Constitucional. 2.4. Interpretação das normas constitucionais: métodos e princípios. 2.5. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 2.6. Normas Constitucionais no tempo e no espaço. 2.7. Direito Internacional e Direito Constitucional. 2.8. Bloco de Constitucionalidade.
3. Poder Constituinte. 3.1. Perspectivas históricas. 3.2. Espécies e características. 3.3. Reforma Constitucional e Mutação Constitucional. 3.4 Poder de Reforma Constitucional: emendas e revisões. 3.5 Emendas na Constituição Federal de 1988. 3.6 Cláusulas pétreas. 3.7 Poder Constituinte Supranacional.
4. Controle de Constitucionalidade. 4.1 Histórico do controle de constitucionalidade. 4.2 Espécies de controle de constitucionalidade. 4.3 Controle de Constitucionalidade no Brasil. 4.4 Inconstitucionalidade e Recepção no sistema jurídico brasileiro. 4.5 O controle difuso: características, efeitos, natureza. 4.6 O controle concentrado: características, efeitos, natureza. 4.7 Ações do controle concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 4.8 O controle de constitucionalidade de normas estaduais e municipais. 4.9 Ativismo judicial e autocontenção.
5. Princípios Fundamentais. 5.1 Fundamentos da República Federativa do Brasil. 5.2 Objetivos da República Federativa do Brasil. 5.3 Princípios adotados pelo Brasil nas relações internacionais. 5.4 Preâmbulo Constitucional: conteúdo e natureza jurídica.
6. Direitos Fundamentais. 6.1 Direitos e Garantias Fundamentais. 6.2 Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 6.3 Direitos Individuais: conceito, evolução, classificação, destinatários, características e espécies. 6.4 Dimensões ou Gerações de Direitos Fundamentais. 6.5 Teoria dos Direitos Fundamentais. 6.6 Colisão de Direitos Fundamentais e teoria da ponderação de valores. 6.7 Limitação aos Direitos Fundamentais. 6.8 Proporcionalidade e razoabilidade. 6.9 Direitos Fundamentais e Relações Privadas. 6.10 Direitos individuais em espécie. 6.11 Garantias Constitucionais. 6.12 Ações constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, ação civil pública.
7. Direitos Sociais. 7.1 Teoria dos Direitos Sociais. 7.2 Teoria do Mínimo Existencial. 7.3 Princípio da Reserva do Possível. 7.4 Princípio do não retrocesso social. 7.5 Intervenção do Poder Judiciário na implementação de direitos sociais. 7.6 Direitos Sociais em Espécie.
8. Direitos de Nacionalidade. 8.1 Direitos Políticos. 8.2 Partidos Políticos.
9. Organização do Estado. 9.1 Teoria do Estado. 9.2 Elementos do Estado. 9.3 Formação, evolução e desenvolvimento do Estado. 9.4 Globalização e novos atores políticos. 9.5 Organização do Estado brasileiro. 9.6 Federalismo brasileiro. 9.7 Autonomia dos entes. 9.8 Da Organização Política – Administrativa. 9.9 União. 9.10 Estados-membros. 9.11 Distrito Federal. 9.12 Municípios. 9.13 Territórios. 9.14 Repartição de Competências na Constituição Federal de 1988. 9.15 Intervenção federal. 9.16 Intervenção estadual.
10. Administração Pública. 10.1 Disposições gerais. 10.2 Servidores Públicos. 10.3 Dos militares. 10.4 Das regiões.
11. Organização dos Poderes. 11.1 Princípio da Separação dos Poderes. 11.2 Evolução do Princípio da separação dos poderes. 11.3 Mecanismo de freios e contrapesos.
12. Poder Legislativo. 12.1 Estrutura, atribuições, funções, funcionamento. 12.2 Congresso Nacional. 12.3 Câmara dos Deputados e Senado Federal. 12.4 Poder Legislativos estadual, municipal e distrital. 12.5 Reuniões, Comissões e sessões. 12.6 Comissões Parlamentares de Inquérito. 12.7 Processo Legislativo. 12.8 Procedimento Legislativo. 12.9 Espécies Normativas. 12.10 Estatuto dos Congressistas. 12.11 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.12 Tribunal de Contas.
13. Poder Executivo. 13.1 Composição, estrutura, atribuições, eleições, imunidades. 13.2 Presidente da República e Vice-Presidente da República. 13.3 Governadores e Prefeitos. 13.4 Responsabilidades do Chefe do Poder Executivo. 13.5 Ministros de Estado. 13.6 Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
14. Poder Judiciário. 14.1 Disposições gerais. 14.2 Órgãos do Poder Judiciário Brasileiro. 14.3 Organização e competências. 14.4 Supremo Tribunal Federal. 14.5 Superior Tribunal de Justiça. 14.6

- A Justiça Federal. 14.7 A Justiça do Trabalho. 14.8 A Justiça Militar. 14.9 A Justiça Eleitoral. 14.10 A Justiça Estadual. 14.11 O Conselho Nacional de Justiça. 14.12 Estatuto da Magistratura. 14.13 Súmula Vinculante.
6. 15. Funções Essenciais à Justiça. 15.1 Conceito e composição. 15.2 A Defensoria Pública. 15.3 A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. 15.4 A Defensoria Pública na Constituição do Estado do Paraná. 15.5 O Ministério Público: regime jurídico constitucional. 15.6 Conselho Nacional do Ministério Público. 15.7 Advocacia. 15.8 Advocacia Pública.
7. 16. Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. 16.1 Estado de Defesa. 16.2 Estado de Sítio. 16.3 Disposições gerais. 16.4 Forças Armadas. 16.5 Segurança Pública.
8. 17. Da Tributação e do Orçamento. 17.1 Sistema Tributário Nacional. 17.2 Princípios Gerais. 17.3 Limitações ao Poder de Tributar. 17.4 Dos impostos da União, dos estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios. 17.5 Repartição das Receitas Tributárias. 17.6 Finanças Públicas. 17.7 Normas gerais sobre finanças públicas. 17.8 Orçamentos.
9. 18. Ordem econômica e financeira. 18.1 Princípios gerais da atividade econômica. 18.2 Política urbana. 18.3 Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 18.4 Sistema financeiro nacional.
10. 19. Ordem social. 19.1 Disposição Geral. 19.2 Seguridade social. 19.3 Saúde. 19.4 Previdência Social e Assistência Social. 19.5 Educação, Cultura e Desporto. 19.6 Ciência e Tecnologia. 19.7 Comunicação Social. 19.8 Meio Ambiente. 19.9 Família, Criança, Adolescente, Jovem, Idoso e pessoas com deficiência. 19.10 Índios. 19.11 Disposições constitucionais gerais e transitórias.

GRUPO B

DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Direito Penal. 1.1 Conceito. 1.2 Funções. 1.3 Limites e características.
2. Princípios do Direito Penal.
3. História do Direito Penal.
4. Ideologias penais.
5. Lei Penal. 5.1 Fontes do Direito Penal. 5.2 Interpretação da lei penal. 5.3 Aplicação da lei penal. 5.4 Lei penal no tempo e no espaço.
6. Conflito aparente de normas.
7. Teoria do delito. 7.1 Evolução.
8. Conceito, elementos e classificação dos crimes.
9. Teoria da Ação 9.1 Evolução.
10. Fato típico.
11. Teoria do Tipo.
12. Crime doloso, culposo e preterdoloso.
13. Erro de tipo e erro de proibição.
14. Erro na execução e resultado diverso do pretendido.
15. Iter criminis.
16. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
17. Arrependimento posterior.
18. Crime impossível.
19. Illicitude e excludentes de ilicitude.
20. Culpabilidade e excludentes de culpabilidade.
21. Concurso de agentes.
22. Teoria Geral da Pena.
23. Evolução e espécies de pena.
24. Penas privativas de liberdade.
25. Penas restritivas de direito.
26. Pena pecuniária.
27. Aplicação da pena.
28. Justiça penal negocial.
29. Concurso de crimes.

30. Suspensão condicional da Pena.
31. Do livramento condicional.
32. Dos efeitos da condenação.
33. Reabilitação.
34. Medidas de segurança.
35. Ação Penal.
36. Extinção da Punibilidade.
37. Dos crimes contra a pessoa.
38. Dos crimes contra o patrimônio.
39. Dos crimes contra a propriedade imaterial.
40. Dos crimes contra a organização do trabalho.
41. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.
42. Dos crimes contra a dignidade sexual.
43. Dos crimes contra a família.
44. Dos crimes contra a incolumidade pública.
45. Dos crimes contra a paz pública.
46. Dos crimes contra a fé pública.
47. Dos crimes contra a administração pública.
48. Dos crimes contra o Estado Democrático de Direito.
49. Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/41).
50. Crimes contra a economia popular (Lei n.º 1.521/51).
51. Do crime de genocídio (Lei n.º 2.889/56).
52. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/89).
53. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).
54. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).
55. Crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).
56. Crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (Leis n.º 8.137/90 e 8.176/91).
57. Crimes contra a propriedade industrial (Lei n.º 9.279/96).
58. Crimes previstos na Lei n.º 9.296/96.
59. Crimes previstos na Lei de transplante de órgãos (Lei n.º 9.434/97).
60. Lei de tortura (Lei n.º 9.455/97).
61. Crimes de trânsito (Lei n.º 9.503/97).
62. Crimes ambientais (Lei n.º 9.605/98).
63. Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98).
64. Lei n.º 10.216/01.
65. Crimes previstos no Estatuto do torcedor (Lei n.º 10.671/13).
66. Crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03).
67. Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03, Decreto n.º 9.847/2019 e Decreto n.º 10.030/19).
68. Crimes falimentares (Lei n.º 11.101/05).
69. Violência Doméstica (Lei n.º 11.340/06).
70. Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/06).
71. Crime organizado (Lei n.º 12.850/13).
72. Crime de discriminação dos portadores do vírus HIV (Lei n.º 12.984/14).
73. Crimes previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/15).
74. Terrorismo (Lei n.º 13.260/16).
75. Abuso de Autoridade (Lei n.º 13.869/19).
76. Direito penal militar.
77. Aplicação da lei penal militar.
78. Crime militar.
79. Imputabilidade penal militar.
80. Concurso de agentes no direito penal militar.
81. Penas no direito penal militar.

82. Medidas de segurança no direito penal militar.
83. Ação penal no direito penal militar.
84. Extinção da punibilidade no direito penal militar.
85. Crimes militares em tempo de paz.
86. Criminologia 86.1 Conceito, método, objeto e funções da Criminologia.
87. Política Criminal.
88. História dos pensamentos criminológicos.
89. Escolas Criminológicas.
90. Modelos teóricos da criminologia.
91. Teorias sociológicas.
92. Vitimologia.
93. O sistema penal brasileiro.
94. Política penitenciária brasileira.
95. Mídia e sistema penal.
96. Movimentos criminológicos modernos.
97. Análises criminológicas concretas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios do Direito Processual Penal. Garantias constitucionais e processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. O devido processo penal. Sistemas processuais penais.
2. Aplicação e interpretação da lei processual. Lei processual penal no tempo, espaço e sua interpretação.
3. Investigação preliminar. Fundamentos, grau de cognição e valor probatório dos atos de investigação. O sujeito passivo da investigação criminal e sua posição jurídica. Inquérito policial. Autoridade policial. Juiz de garantias. Acordo de não persecução penal. Identificação criminal.
4. Jurisdição e competência. Critérios para distribuição da competência. Prorrogação da competência. Desaforamento. Deslocamento da competência para a Justiça Federal em crimes de grave violação de direitos humanos.
5. Ação penal. Teorias sobre o direito de ação. Condições da ação. Classificação da ação penal. Ação penal pública e privada. Denúncia e queixa. Ação civil ex delicto. O papel do ofendido no processo penal. Direitos da vítima.
6. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções e incidentes.
7. Teoria geral da prova. Processo penal e busca da verdade. Conceitos. Momentos probatórios. Provas ilícitas. Meios de prova. Prova atípica e prova anômala. Prova emprestada. Sistemas de valoração da prova. Ônus da prova. Índícios e presunções no processo penal. Provas em espécie.
8. Sujeitos do processo. A Defensoria Pública no processo penal. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
9. Medidas cautelares processuais penais. Teoria geral. Medidas cautelares pessoais. Audiência de custódia. Medidas cautelares diversas da prisão. Medidas cautelares patrimoniais.
10. Fatos e atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação, notificação e intimação. Revelia e suspensão do processo.
11. O processo penal: natureza jurídica, objeto e pressupostos processuais. Procedimentos em espécie. Procedimento comum ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais previstos no Código de Processo Penal e legislação extravagante.
12. Atos judiciais. Decisões interlocutórias, com força de definitivas e sentença. Requisitos da sentença. Correlação entre acusação e sentença. Fixação de indenização mínima para o ofendido. Coisa julgada.
13. Nulidades. Atos inexistentes, nulidades absolutas e relativas. Princípios regentes das nulidades. Espécies de nulidades: casuística do Código de Processo Penal. Convalidação.
14. Recursos. Teoria geral. Princípios, efeitos, juízo de admissibilidade e de mérito. Recursos em espécie.

15. Ações autônomas de impugnação.
16. Código de Processo Penal e leis especiais com repercussão no processo penal.
17. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios, garantias e regras constitucionais aplicáveis à execução penal. Natureza jurídica da execução penal. Evolução histórica, crise e alternativas.
2. Lei de Execução Penal, Código Penal, Código de Processo Penal e leis especiais com repercussão na execução penal. Normas internacionais de direitos humanos relacionadas ao tratamento de pessoas presas. Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná. Lei Estadual nº. 17.329/2012. Lei Estadual nº.18.700/2018.
3. Assistência ao preso, internado ou egresso. Trabalho penitenciário. Órgãos da execução penal. A Defensoria Pública e a execução penal. Tutela individual e coletiva na execução penal. Estabelecimentos penais.
4. Execução das penas em espécie. Execução provisória e definitiva da pena. Regimes de cumprimento da pena. Unificação das penas. Progressão e regressão de regime. Deveres e disciplina. Faltas disciplinares e procedimento administrativo disciplinar. Transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima. Autorizações de saída. Remição. Detração. Livramento condicional. Prisão domiciliar. Monitoração eletrônica. Penas restritivas de direitos. Suspensão condicional da pena. Execução das penas restritivas de direitos. Execução da pena de multa. Reabilitação.
5. Execução das medidas de segurança. Execução penal e saúde mental. Lei nº 10.216/01. Reforma psiquiátrica. Lei nº 13.146/15.
6. Benefícios e incidentes na execução penal. Excesso e desvio de execução. Anistia, graça, indulto e comutação de penas. Decretos de indulto e de comutação de penas do presidente da República. Conversão de penas. Substituição da pena privativa de liberdade por medida de segurança.
7. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Súmulas vinculantes. Súmulas dos tribunais superiores.

GRUPO C

DIREITO CIVIL

1. Ordenamento Jurídico e pensamento jurídico sistêmico. Estrutura e função do Direito.
2. Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Direitos subjetivos e situações jurídicas subjetivas. Codificação, descodificação e recodificação.
3. Constitucionalização do Direito Civil: Direito Civil na Constituição e Direito Civil-Constitucional. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado.
4. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002. Teoria Crítica do Direito Civil.
5. Cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002.
6. Boa fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas.
7. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas.
8. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
9. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência. Direito dos Animais. Personalidade Jurídica e inteligência artificial.
10. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova.

Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais.

11. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos. Bens digitais.
12. Fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos.
13. Direito de Danos. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude.
14. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado.
15. Prescrição e decadência.
16. Da prova.
17. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil.
18. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial. Blockchain e Smart Contracts.
19. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia.
20. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.
21. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT (Lei Federal nº 6.194/1974).
22. Preferências e privilégios creditórios.
23. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse.
24. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. A Regularização Fundiária Urbana – REURB (Lei nº 13.465/17). Lei do Programa Casa Verde e Amarela (Lei Federal nº 14.118/2021).
25. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel.

- Propriedade fiduciária.
26. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação.
27. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória.
28. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca.
29. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Violência doméstica. Homofobia. Discriminação em razão de orientação sexual.
30. Família Democrática e Família Eudemonista. Famílias matrimonializadas e não matrimonializadas. Contratualização das relações familiares. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família.
31. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção.
32. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de convivência. Alienação Parental.
33. União estável heteorafetiva e homoafetiva. Aspectos constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato.
34. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.
35. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais (Lei Federal nº 6.858/1980). Partilha de bens e direitos. ITCMD.
36. Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973).
37. Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
38. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).
39. Lei de Locações (Lei Federal nº 8.245/1991).
40. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).
41. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
42. Bem de Família (Lei Federal nº 8.009/1990).
43. Alimentos (Lei Federal nº 5.478/1968)
44. Alimentos gravídicos (Lei Federal nº 11.804/2008).
45. Parcelamento do solo (Lei Federal nº 6.766/1979).
46. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).
47. Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014). Decreto nº 8.771/2016
48. Lei do Combate à Intimidação Sistemática (Bullying – Lei Federal nº 13.185/2015).
49. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018). Decreto nº 10.474/2020. Resolução CD/ANPD nº 1/2021.
50. Lei da Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874/2019).
51. Lei do Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19 – Lei Federal nº 14.010/2020).
52. Resolução do CNJ nº 125/2010, nº131/2011, nº 175/2013, nº 270/2018 e nº 295/2019.
53. Provimento do CNJ nº 16/2012, nº19/2012, nº 28/2013 e nº 44/2015.

54. Súmulas do STJ e do STF. Súmulas vinculantes. Jurisprudência do TJPR, do STJ e do STF.
55. Enunciados do CJF. Teses Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).
2. Constituição e Processo: 2.1. A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. 2.2. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. 2.3. Conteúdo jurídico do direito de defesa. 2.4. Direitos fundamentais e processo. 2.5. A busca pela efetividade do processo e as reformas processuais. 2.6. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.
3. Processo. 3.1. Teoria Geral do Processo. 3.2. Processo e direito material.
4. Normas de Direito Processual Civil: 4.1. natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e Direito Processual intertemporal. 4.2. Princípios infraconstitucionais do processo civil. 4.3. Aplicação das normas processuais.
5. Jurisdição: 5.1. Conceito, características, princípios e espécies. 5.2. Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. 5.3. Meios adequados de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. 5.4. Resolução CNJ nº 125/2010. 5.5. Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015). 5.6. Jurisdição voluntária.
6. Competência. 6.1. Disposições Gerais. 6.2. Modificação da Competência. 6.3. Competência concorrente. 6.4. Conflito de competência. 6.5. Cooperação Nacional. 6.6. Incompetência.
7. Ação: 7.1. Teorias, classificação, elementos, concursos e cumulação.
8. Processo: 8.1. pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. 8.2. Preclusão. 8.3. Formação, Suspensão e Extinção do Processo.
9. Sujeitos do Processo: 9.1. Partes e dos Procuradores. 9.2. Capacidade Processual. 9.3. Deveres das Partes e de seus Procuradores. 9.4. Deveres. 9.5. Responsabilidade das Partes por Dano Processual. 9.6. Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas. 9.7. Gratuidade da Justiça. 9.8. Procuradores. 9.9. Sucessão das Partes e dos Procuradores. 9.10. Litisconsórcio. 9.11. Da Intervenção de Terceiros. 9.12. Juiz e dos Auxiliares da Justiça. 9.13. Ministério Público. 9.14. Advocacia Pública. 9.15. Defensoria Pública. 9.16. A intervenção da Defensoria Pública como custos vulnerabilis. 9.17. Curadoria Especial.
10. Atos Processuais: 10.1. Forma, Tempo e Lugar dos Atos Processuais. 10.2. Prazos. 10.3. Comunicação dos Atos Processuais.
11. Fatos jurídicos processuais. 11.1. Teoria geral. 11.2. Negócios processuais. 11.3. Ato ilícito processual.
12. Nulidades: 12.1. Planos da existência, validade e eficácia dos fatos jurídicos. 12.2. Sistema de invalidades processuais. 12.3. Ato processual defeituoso (efeitos). 12.4. Tipos de defeito processual. 12.5. Requisitos. 12.6. Casos de nulidades previsto em lei. 12.7. Aproveitamento dos atos processuais defeituosos. 12.8. Fungibilidade. 12.9. Sanabilidade. 12.10. Invalidação de atos do juiz, das partes e dos auxiliares da justiça. 12.11. Princípio da boa-fé processual. 12.12. Proteção da confiança. 12.13. Preclusão.
13. Da tutela provisória. 13.1. Tutela de urgência e tutela da evidência. 13.2. Tutela antecedente e incidente. 13.3. Estabilização da tutela provisória.
14. Procedimento comum: 14.1. Disposições Gerais. 14.2. Petição Inicial. 14.2. Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. 14.3. Audiência de Conciliação ou de Mediação. 14.4. Resposta do réu. 14.5. Revelia. 14.6. Providências Preliminares e do Saneamento. 14.7. Julgamento Conforme o Estado do Processo. 14.8. Audiência de Instrução e Julgamento. 14.9. Provas (Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção). 14.10. Sentença e da Coisa Julgada. 14.11. Liquidação de Sentença.
15. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.
16. Do cumprimento de sentença: 16.1. Disposições Gerais. 16.2. Cumprimento Provisório e definitivo da Sentença.

17. Processo de execução: 17.1. Execução em geral. 17.2. Espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. 17.3. Diversas espécies de execução. 17.4. Defesas do devedor e de terceiros na execução. 17.5. Ações prejudiciais à execução. 17.6. Embargos à execução. 17.7. Suspensão e extinção do processo de execução.
18. Processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: 18.1. Ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: Disposições gerais, Ordem dos processos no tribunal, Incidente de assunção de competência, Incidente de arguição de inconstitucionalidade, Conflito de competência, Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória, Ação rescisória, Incidente de resolução de demandas repetitivas, Reclamação. 18.2. Recursos: Disposições gerais, Apelação, Agravo de instrumento, Agravo interno, Embargos de declaração, Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça, Recurso ordinário, Recurso extraordinário e do recurso especial, Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário, Embargos de divergência. 18.3. Incidente de resolução de recursos repetitivos. 18.4. Reclamação. 18.5. Repercussão Geral. 18.6. Súmulas (STJ e STF). 18.7. Súmula Vinculante. 18.8. Lei Federal nº 11.417/06. 18.9. Precedentes: teoria geral, distinguishing e overhuling. 18.10. Ação rescisória. 18.11. Ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. 18.12. Normas procedimentais para processos do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal (Lei nº 8.038/90).
19. Procedimentos Especiais. 19.1. Ação de Consignação em Pagamento. 19.2. Ação de Exigir Contas. 19.3. Ações Possessórias. 19.4. Ação de Divisão e da Demarcação de Terras Particulares. 19.5. Ação de Dissolução Parcial de Sociedade. 19.6. Inventário e da Partilha. 19.7. Embargos de Terceiro. 19.8. Oposição. 19.9. Habilitação. 19.10. Ações de Família. 19.11. Ação Monitória. 19.12. Homologação do Penhor Legal. 19.13. Regulação de Avaria Grossa. 19.14. Restauração de Autos. 19.5. Procedimentos de Jurisdição Voluntária: Notificação e da Interpelação. Alienação Judicial. Divórcio e da Separação Consensuais, da Extinção Consensual de União Estável e da Alteração do Regime de Bens do Matrimônio. Testamentos e dos Codicilos. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Interdição. 19.6. 23. Usucapião: Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa.
20. Normas processuais civis e medidas tutelares: 20.1. Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/90). 20.2. Estatuto do Idoso. 20.3. Estatuto das Cidades. 20.4. Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência. 20.5. Código de Defesa aos Consumidores (Lei nº 8.078/90, Decreto nº 2.181/97). 20.6. Alienação Fiduciária (Decreto-Lei nº 911/69, Lei nº 9.514/97). 20.7. Alimentos (Lei nº 5.478/68, Lei 11.804/08). 20.8. Arbitragem e mediação (Lei nº 9.307/96, Lei nº 13.140/15). 20.9. Assistência judiciária (Lei nº 1.060/50). 20.10. Bem de família (Lei nº 8.009/90). 20.11. Compromisso de compra e venda (Decreto-lei nº 58/37, Decreto nº 3079/38). 20.12. Depositário infiel (Lei nº 8.866/94, Decreto nº 678/92). 20.13. Desapropriação (Decreto Lei nº 3.365/41, Lei nº 4.132/62, Decreto-Lei nº 512/69, Decreto-Lei nº 1.075/70, Lei Complementar nº 76/93). 20.14. Direitos autorais (Lei nº 9.610/98). 20.15. Divórcio e Separação Judicial (Lei nº 6.515/77). 20.16. Estatuto da terra (Lei nº 4.504/64). 20.17. Falências e recuperação judicial (Lei nº 11.101/05). 20.18. Lei nº de introdução às normas do direito brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/42). 20.19. Investigação de paternidade (Lei nº 8.560/92). 20.20. Juventude (Lei nº 12.852/13). 20.21. Locações (Lei nº 8.245/91). 20.22. Marco civil da internet (Lei nº 12.965/14). 20.23. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06). 20.24. Política urbana (Lei nº 10.257/01). 20.25. Portador de deficiência (Lei nº 13.146/15). 20.26. Previdência social (Lei nº 8.213/91). 20.27. Proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/18). 20.28. Registros Públicos (Lei nº 6.015/73, Lei nº 8.935/94). 20.29. Informatização do processo judicial (Lei nº 11.419/06). 20.30. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95). 20.31. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/09). 20.32. Cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública (Lei nº 6.830/80). 20.33. Títulos de créditos.
21. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.
22. Fazenda Pública: 22.1. A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. 22.2. Prerrogativas. Tutela provisória e tutela específica. 22.3. Ação de conhecimento e execução. 22.4. A Fazenda nos procedimentos especiais. 22.5. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual.
23. Controle de Constitucionalidade: 23.1. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória

- de constitucionalidade. 23.2. Ação de descumprimento de preceito constitucional. 23.3. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade.
24. Ações constitucionais: 24.1. Habeas Corpus. 24.2. Habeas Data. 24.3. Mandado de Injunção. 24.4. Mandando de segurança. 24.5. Ação popular. 24.6. Ação civil pública.
25. Enunciados e Resoluções: 25.1. Jurisprudência do STF, do STJ e do TJPR. 25.2. Enunciados das Turmas Recursais – TJPR. 25.3. Enunciados – TJPR. 25.4. Enunciados do IAC (Incidente de assunção de competência) do STJ. 25.5. Enunciados do CJF. 25.6. Enunciados do IBDFAM. 25.7. Enunciados FONAJE. 25.8. Resolução CNJ nº 232/2016, nº 345/2021, nº 372/2021 e nº 385/2021. 25.9. Resolução TJPR nº 93/2013. 25.10. Resolução TJPR nº 01/2010.
26. Legislação Estadual: 26.1. Lei Complementar PR nº 136/2011 (Lei nº orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná). 26.2. Lei nº 14.277/03 (Lei nº de organização judiciária).

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Direito do consumidor. 1.1. Diálogo das Fontes e Direito do Consumidor. 1.1.1. Teoria constitucional da proteção do consumidor. 1.1.2. Competência legislativa sobre direito do consumidor.
- 1.2. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.3. Integrantes e objeto da relação de consumo.
- 1.4. Política nacional de relações de consumo. 1.4.1. Objetivos e princípios. 1.5. Direitos básicos do consumidor.
- 1.6. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1. Proteção à saúde e segurança. 1.6.2. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4. Decadência e prescrição. 1.6.5. Desconsideração da personalidade jurídica.
- 1.7. Práticas comerciais. 1.7.1. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2. Publicidade. 1.7.3. Práticas abusivas. 1.7.4. Cobrança de dívidas. 1.7.5. Bancos de dados e cadastros de consumidores.
- 1.8. Proteção contratual. 1.8.1. Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3. Contratos de adesão. 1.8.4. Superendividamento.
- 1.9. Sanções administrativas.
2. Infrações penais.
3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5. Coisa julgada.
4. Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1. Defensoria Pública. 4.2. Ministério Público. 4.3. Delegacia do Consumidor. 4.4. PROCON. 4.5. Associações Cíveis de Defesa do Consumidor. 4.6. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.7. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC. 4.8. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor.
5. Convenção coletiva.
6. Lei nº 8.078/1990.
7. Decreto nº 2.181/1997.

DIREITO DIFUSOS E COLETIVOS

1. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. A evolução dos direitos fundamentais e a formação da tutela coletiva de direitos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 80/14. Princípios gerais do processo civil coletivo. O microsistema de tutela coletiva.
2. Instrumentos processuais de tutela coletiva e Leis n.º 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15. O novo código de processo civil e a tutela coletiva.
3. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos.

4. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. A defesa do polo passivo coletivo.
5. Competência em ações coletivas.
6. Litisconsórcio em ações coletivas.
7. A prova e o ônus da prova nas ações coletivas. Inversão do ônus da prova.
8. Litispêndência, conexão e continência em ações coletivas.
9. As tutelas de evidência e de urgência nas ações coletivas. A tutela de urgência em face do Poder Público. A audiência prévia e a suspensão da liminar.
10. A teoria das tutelas jurisdicionais e as ações coletivas. A efetividade das tutelas coletivas.
11. Recursos em ações coletivas.
12. Coisa julgada em ações coletivas.
13. Liquidação e execução em ações coletivas. A execução da sentença coletiva.
14. Fundo de Defesa de Direitos Difusos FDD (Lei nº 9.008/95).
15. Termo de ajustamento de conduta (TAC) e a Defensoria Pública.
16. Controle difuso de constitucionalidade e ações coletivas.
17. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A prestação da assistência jurídica nas ações coletivas.
18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva.
19. Tutela Coletiva Dos Direitos Fundamentais Sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Princípio da separação dos poderes e sua delimitação. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais.
20. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei nº 10.216/01).
21. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. A Política Urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia. Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). A Regularização Fundiária Urbana - Reurb (Lei nº 13.465/17).
22. Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. Estatuto da Terra. Registro de Imóveis. Reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária.
23. Usucapião constitucional rural. Direito à moradia e meio ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Política Nacional para a população em situação de rua (Decreto nº 7.053/09).
24. Tutela coletiva das comunidades quilombolas.
25. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de saneamento básico (Lei nº 11.445/07 e Decreto nº 7.217/2010).
26. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/10. Sistema Nacional de segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/06).
27. Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei nº 12.587/12 e Lei nº 8.987/95). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade.
27. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89 e Lei nº 13.146/15).
28. Direito Ambiental. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever

- fundamental ao ambiente. Política Nacional do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do meio ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental (EIA) e Relatório de impacto ambiental (RIMA). Audiências Públicas. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/12). Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Refugiados ou migrantes ambientais.
29. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.
 30. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Responsabilidade pós-consumo.
 31. Os direitos dos usuários de energia elétrica (Resolução Normativa nº 414/10 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL).
 32. Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 132/2009). Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, aprovadas no âmbito da XIV Conferência Judicial Ibero-Americana, Brasília, 2008, sob a perspectiva da tutela coletiva e a classificação dos grupos sociais vulneráveis.
 33. Regimento interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Resolução nº 01/2010).

BLOCO D

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo. Conceito e Objeto: Critérios. Dimensão constitucional do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo e os Princípios Norteadores.
2. Administração Pública: em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Administração Pública Direta e Indireta concentração, desconcentração, descentralização administrativa. Administração indireta. Autarquias. Fundações Públicas e Privadas. Empresas públicas. Sociedades de Economia Mista. Consórcio Público.
3. Poderes da Administração Pública: vinculado, discricionário, regulamentar, hierárquico e disciplinar. Poder de Polícia: polícia administrativa e polícia judiciária, possibilidade de delegação a particulares.
4. Ato administrativo. Conceito. Requisitos, Elementos e Pressupostos. Atributos. Classificação: quanto à estrutura do ato, quanto à natureza da atividade, quanto aos destinatários do ato, quanto à função da vontade administrativa, quanto à composição da vontade produtora do ato. Perfeição, validade e eficácia. Vinculação e Discricionariedade. Discricionariedade técnica. Retirada do ato: Revogação e Invalidação. Convalidação. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Vícios do ato administrativo.
5. Processo administrativo. A processualidade administrativa. Finalidades. Princípios do Processo Administrativo. Tipologia. Fases. Coisa julgada administrativa. Lei do Estado do Paraná nº 20.656/2021. 6. Licitação. Finalidades. Princípios. Contratação Direta. Dispensa: licitação dispensada e dispensável. Inexigibilidade. Modalidades. Tipos (ou Critérios de Julgamento). Fases. Revogação, invalidação e desistência. Pregão: Presencial e Eletrônico. Lei 14.133/2021. Lei Estadual nº 15.608/2007 (Lei Estadual de Licitações). Regras aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte.
6. Negócios Jurídicos da Administração. Contrato administrativo. Conceito. Princípios. Natureza jurídica. Características. Finalidade. Classificação. Formalização. Duração. Prorrogação. Alteração. Cláusula de privilégio. Equação econômico-financeira. Cláusulas exorbitantes. Execução. Inexecução. Rescisão. Extinção. Recursos administrativos. Contratos de direito privado celebrados pela administração. Convênios.
7. Serviços públicos. Conceito (ou Noção). Princípios do serviço público. Classificação. Prestação direta ou indireta. Concessão Comum e Permissão de Serviço Público na Lei 8.987/95. A Autorização de Serviço Público. Retomada do Serviço delegado: encampação e caducidade. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada (Parceria Público-Privada): semelhanças e distinções com relação à Concessão Comum.
8. Bens Públicos. Conceito. Destinação dos bens. Afetação. Regime Jurídico dos Bens Públicos. Formas

- de Aquisição e Alienação. Utilização pelos particulares.
9. Agentes públicos: aspectos constitucionais. Conceito. Classificação. Regime Jurídico Constitucional. Provimento. Estágio Probatório. Prerrogativas. Deveres. Responsabilidades Administrativa, Civil e Penal.
 10. Processo Disciplinar e Sindicância. Conceitos. Distinções. Finalidades. Princípios orientadores. Infração Administrativa. Sanção Administrativa. Prescrição da ação disciplinar.
 11. Responsabilidade civil do Estado. Conceito. Fundamentos. Evolução histórica. Exclusão da responsabilidade. Teoria da reserva do possível. Responsabilidade civil por atos legislativos e judiciários. Responsabilidade civil por omissão. Responsabilidade civil de notários e registradores públicos. Reparação do dano e direito de regresso. Responsabilidade civil das pessoas privadas prestadoras de serviço público. Responsabilidade civil do Estado em decorrência de obras públicas. Prescrição.
 12. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamento. Modalidades: limitação, ocupação, tombamento, servidão, requisição e desapropriação. Requisitos e espécies de desapropriação: desapropriação por interesse público e social, desapropriação direta e indireta e sancionatória.
 13. Atuação do Estado no domínio econômico. Fundamento. Modalidades: fiscalização, incentivo, planejamento, repressão ao abuso do poder econômico, controle de preços e de abastecimento. Monopólio.
 14. Prestação de Serviços Sociais pelo Estado. Fomento a atividades privadas pelo Estado: formas de realização.
 15. Controle da Administração Pública. Controle Externo (parlamentar direto, pelos Tribunais de Contas e pelo Judiciário) e Interno. Controle Externo Parlamentar Direto, ou com o auxílio do Tribunal de Contas, e a Constituição de 1988. Controle Judicial da Administração Pública e a Discricionariedade Administrativa: limites impostos ao Poder Judiciário. Instrumentos específicos de Controle Judicial: Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Injunção e Habeas Data.
 16. Atividade Financeira da Defensoria Pública. Fontes. Princípios constitucionais. Competência Legislativa: Iniciativa, Proposta Orçamentária. Leis Orçamentárias. Duodécimos. Responsabilidade Fiscal.
 17. Governança no setor público. Papel e importância. Governança, transparência e accountability.
 18. Arbitragem, mediação e autocomposição de conflitos na Administração Pública.
 19. Disciplina constitucional, legal, doutrinária e jurisprudencial sobre os temas de Direito Administrativo.
 20. Lei Geral de proteção de dados.

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

1. O acesso à justiça: Histórico, Obstáculos, alternativas e alcance. Modelos de Assistência Jurídica e Normativa Internacional. Panorama da Defensoria Pública no Brasil. O desenvolvimento da Defensoria Pública no estado do Paraná. Posição Constitucional. Autonomia Institucional. Poder Constituinte e Limitações Constitucionais. Controle.
2. Defensoria Pública como Instrumento do Regime Democrático e promoção dos Direitos Humanos.
3. Gratuidade de Justiça e Assistência Judiciária Gratuita. Direitos dos Assistidos. Modelos Brasileiro de Assistência Jurídica Estatal Gratuita.
4. Natureza jurídica da Defensoria Pública. Natureza jurídica do Defensor Público. Relação Jurídica entre assistido e Defensoria Pública. Hipossuficiência econômica e jurídica.
5. Defesa dos interesses dos assistidos pela Defensoria Pública nas diversas esferas do Direito. Atuação nos processos criminais e de execução penal. Defesa dos direitos da criança e do adolescente na esfera cível e infracional. Atuações no processo civil: representante de parte e curadoria especial. Defesa de pessoa hipervulnerável. Promoção dos direitos humanos e defesa de direitos coletivos.
6. Garantias e Prerrogativas, Atribuição, Impedimentos e Suspeição do Membro da Defensoria Pública.
7. Normas Gerais, Estrutura e organização da Defensoria Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

8. Repartição de Competências Legislativas e seu Exercício. Iniciativa Legislativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Constituição do Estado do Paraná
9. A Carreira da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Cargos e Funções Privativas de Defensores Públicos. Dos Deveres e o Regime Disciplinar dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado. Do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
10. Sistema de justiça e sociedade civil. Os mecanismos de transparência, participação e controle social nas instituições públicas brasileiras.
11. Recentes reformas constitucionais e legislativas e efeitos sobre as atribuições da Defensoria Pública.
12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca da Defensoria Pública.
13. Deliberações e Manifestações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
14. Emendas Constitucionais relativas à Defensoria Pública dos Estados.

FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURIDICA

1. Escolas ou correntes do pensamento jurídico. 1.1. A filosofia do direito grega. 1.1.1. Os pré-socráticos. 1.1.2. Sócrates. 1.1.3. Os sofistas. 1.1.4. Platão. 1.1.5. Aristóteles. 1.2. A filosofia do direito medieval. 1.3. Bases da filosofia moderna. 1.3.1. O renascimento. 1.3.2. O iluminismo. 1.3.3. O absolutismo. 1.3.4. O racionalismo. 1.3.5. O empirismo. 1.3.6. O contratualismo. 1.3.7. O jusnaturalismo. 1.4. Filósofos modernos. 1.4.1. Hobbes. 1.4.2. Locke. 1.4.3. Rousseau. 1.4.4. Kant. 1.5. A filosofia do direito de Hegel. 1.6. Filosofia do direito contemporânea. 1.6.1. Miguel Reale. 1.6.2. Kelsen. 1.6.3. Habermas. 1.6.4. Heidegger. 1.6.5. Gadamer. 1.6.6. Schmitt. 1.6.7. Foucault. 1.7. Filosofia do direito crítica. 1.7.1. Marx. 1.7.2. Engels. 1.7.3. Lênin. 1.7.4. Stutchka. 1.7.5. Pachukanis. 1.7.6. Gramsci. 1.7.7. Bloch. 1.7.8. Lukács. 1.7.9. Althusser.
2. Debates sobre a lei referente ao furto de madeira. 2.1. A lei e o direito dos pobres. 2.2. Guerra social das propriedades. 2.3. O direito e os bens comuns.
3. Teoria da sociedade e teoria dos sistemas. 3.1. A teoria da sociedade em Niklas Luhmann. 3.2. Sistemas em Jakobs. 3.3. Interpretação e crítica do direito penal a partir da ótica da teoria dos sistemas.
4. Raça e racismo. 4.1. Abordagem histórica de raça. 4.2. Concepções individualista, institucional e estrutural de racismo. 4.3. Racismo e ideologia. 4.4. Racismo e política. 4.5. Racismo e direito. 4.6. Racismo e economia.
5. Mulheres, raça e classe a partir do pensamento de Angela Davis.

Bibliografia de Referência

MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do direito. 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2019.

MARX, Karl e BENSARD, Daniel. Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto de madeira. Tradução de Nélcio Scheinder e Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2017

KASSAMA, Alexandre. Teoria dos sistemas e direito penal radical. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

ALMEIDA, Sílvia Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Jandaíra, 2019.

DAVIS, Angela. Mulheres raça e classe. Tradução de Heci Regina Candiani. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2016.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	18/01/2022
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19/01 à 24/01/2022
Prazo para envio (por link) da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	19/01 à 24/01/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	28/01/2022
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/01 e 01/02/2022
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	07/02/2022
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	19/01 até 12h 18/02/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	19/01 à 18/02/2022
Período para envio (por link) de laudo médico	19/01 à 18/02/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	23/02/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	24 e 25/02/2022
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	04/03/2022

DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do horário e local da prova	14/03/2022
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	20/03/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	21/03/2022
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	22 e 23/03/2022
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos , das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	18/04/2022
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	19 e 20/04/2022
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	03/05/2022

DA PROVA DISSERTATIVA	DATA
Divulgação do horário e local da Prova Dissertativa	09/05/2022
APLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA	15/05/2022
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do resultado preliminar da prova discursiva	15/06/2022
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva	20 e 21/06/2022
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do resultado da prova discursiva pós-recurso	29/06/2022

DA PROVA ORAL	DATA
Divulgação do horário e local da Prova Oral	01/07/2022
APLICAÇÃO DA PROVA ORAL	08 a 10/07/2022
Divulgação do resultado da Prova Oral	20/07/2022
Período para recurso contra o resultado da prova oral	21 e 22/07/2022
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova oral e do resultado da prova oral pós-recurso	04/08/2022

HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA
Convocação para a heteroidentificação	01/07/2022
Data da Heteroidentificação	08 a 10/07/2022
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	15/07/2022
Período para recurso contra o resultado provisório da Heteroidentificação	18 e 19/07/2022
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Heteroidentificação e resultado definitivo da Heteroidentificação	26/07/2022

PROVA DE TÍTULOS	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos	01/07/2022
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	04 a 08/07/2022
Período para envio via link dos documentos pertinentes à prova de títulos	04 a 08/07/2022
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	20/07/2022
Período para recurso contra o resultado da prova títulos	21 e 22/08/2022
Divulgação do resultado da prova de títulos pós-recurso	04/08/2022

PERÍCIA PcD	DATA
Convocação dos candidatos PcD's para a perícia médica	05/08/2022
APLICAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD	10 a 12/08/2022
Divulgação do resultado preliminar da perícia médica	17/08/2022
Período para recurso contra o resultado da perícia médica	18 e 19/08/2022
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da perícia médica e do resultado da perícia médica pós-recurso	26/08/2022

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	26/08/2022
Período para recurso contra o resultado e classificação	29 e 30/08/2022
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	02/09/2022
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	02/09/2022

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO